



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 329, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT N.º 13518/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o **ATO TRT SGP N.º 288/2019**, publicado no DA_e de 12.09.2019.

Art. 2º Arbitrar o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias** ao Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO** (matrícula 101.308.970), em virtude do seu deslocamento no dia 29 de outubro de 2019, desta Capital à cidade de Cuiabá/MT, com retorno previsto para o dia 31 de outubro de 2019, onde participará da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 29 (13h30 às 18h), 30 (9h às 18h) e 31 (9h às 12h) de outubro, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá-MT, consoante Protocolo TRT N.º 13111/2019.

Parágrafo Único. O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário de início e término do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Cuiabá/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 10, alíneas "a", "b" e "c", do ATO TRT SGP N.º 166/2019 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente